



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

MODELO DE PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

Inovação e Sustentabilidade no Tratamento de Águas (INSTA).

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.024957/2025-29

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: Departamento de Engenharia Ambiental do Centro Tecnológico da UFES.

4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto: a investigação de novas tecnologias e processos para o tratamento de águas no contexto da indústria siderúrgica, a fim de atualizar infraestruturas de tratamento preexistentes, tornando-as mais sustentáveis e circulares.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Busca-se promover a prática extensionista ao engajar os alunos da UFES em desafios reais da comunidade externa (indústria siderúrgica), proporcionando uma imersão profissional por meio de bolsas de estudo, taxas de bancada e experiências práticas que facilitam a futura inserção no mercado de trabalho.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Selecionar 03 (três) estudantes de graduação pelo Processo Seletivo I (Prosel I) e definir os respectivos temas de pesquisa.	03 (três) subprojetos de pesquisa para cada estudante do Prosel I.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Executar os 03 (três) subprojetos do Prosel I.	03 (três) Relatórios I de Acompanhamento para cada subprojeto.
Selecionar 03 (três) estudantes de graduação pelo Processo Seletivo II (Prosel II) e definir os respectivos temas de pesquisa.	03 (três) subprojetos de pesquisa para cada estudante do Prosel II.
Executar os 03 (três) subprojetos do Prosel II.	03 (três) Relatórios II de acompanhamento para cada subprojeto.
Divulgar os resultados dos 06 (seis) subprojetos vinculados ao projeto principal no Workshop “Inovação e Sustentabilidade no Tratamento de Águas”.	01 (um) Relatório gerencial de todos os 06 (seis) Subprojetos.

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
100% de conclusão dos Subprojetos de pesquisa vinculados ao Projeto INSTA.	Razão entre o número de subprojetos concluídos pelo número de subprojetos vinculados ao Projeto INSTA.
100% de divulgação dos Subprojetos de pesquisa no Workshop vinculados ao Projeto INSTA.	Razão entre o número de subprojetos apresentados no Workshop pelo número de subprojetos vinculados ao Projeto INSTA.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 01/09/2025.

Término: 31/03/2028.

O início e término da execução do projeto poderão ser postergados caso ocorram atrasos na tramitação do contrato.

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) Coordenador

Nome: Yuri Nascimento Nariyoshi

Lotação: Departamento de Engenharia Ambiental



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Matrícula SIAPE: 2339586

Ramal: Não aplicável.

b) **Coordenador adjunto** (facultativo)

Nome: _____

Lotação: _____

Matrícula SIAPE: _____

Ramal: _____

c) **Fiscal**

Nome: Taisa Shimosakai de Lira

Lotação: Departamento de Engenharias e Tecnologia

Matrícula SIAPE: 1756896

Ramal: 1775

d) **Fiscal adjunto** (facultativo)

Nome: _____

Lotação: _____

Matrícula SIAPE: _____

Ramal: _____

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
☐ DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas. São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

		sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos
☒	EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a <u>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</u> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <u>geradas na UFES</u> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
☐	PESQUISA	Seu principal objetivo é a <u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
☐	ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u> .
☐	ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque “X” no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

☒ **FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

12. VALOR DAS DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS - DOA DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O valor da despesa pelos serviços prestados pela Fundação de apoio será de no máximo R\$ 23.910,00 (vinte e três mil, novecentos e dez reais) divididos em parcelas mensais, guardando relação de proporcionalidade com a execução do projeto.

Deve constar na Rubrica 5.11 – Despesas Operacionais Administrativas da Fundação na planilha orçamentária.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada em frente ao Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

A referida fundação se encontra constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

- ☒ Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- ☒ Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- ☒ Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- ☐ Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- ☐ Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- ☐ Outras razões: *(especificar)*

14. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas uma fundação de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui uma fundação de apoio credenciada. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o traslado caso haja necessidade de reuniões.



15. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura, é de 30 (trinta) meses.

Previsão de Início: 01/09/2025

Previsão de Término: 31/03/2028

O início e término do contrato do projeto poderão ser postergados caso ocorram atrasos na tramitação do contrato.

16. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO
1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto; 2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato; 3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto; 4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto; 5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança; 6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com a legislação em vigor; 7. Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 — TCU — Plenário; 8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação; 9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato; 10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação; 11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

12. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas previstas em resolução do Conselho Universitário/UFES.

17. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

1. Laboratório de Saneamento Ambiental (DEA/CT/UFES);
2. Núcleo de Bioengenharia Aplicada ao Saneamento (DEA/CT/UFES);
3. Laboratório de Informática (DEA/CT/UFES);
4. Biblioteca Central da UFES (Campus Goiabeiras).

18. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto à UFES: R\$7.173,00 (3% sobre o total de recursos financeiros do projeto).
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: R\$23.910,00 (10% sobre o total de recursos financeiros do projeto).
- c) Incorporação de bens ao patrimônio: não aplicável.

** Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

1. **Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CR)**
Avaliação do desempenho geral no curso para assegurar mérito acadêmico.
2. **Histórico Escolar sem Reprovações Relevantes**
Preferência por estudantes com bom desempenho em disciplinas-chave para o projeto.
3. **Adequação da Formação ao Tema do Subprojeto**



Compatibilidade entre a formação acadêmica (curso e período) do estudante e as demandas técnicas do subprojeto.

4. Disponibilidade de Tempo e Comprometimento

Avaliação da carga horária disponível e da motivação demonstrada pelo estudante para cumprir as atividades de pesquisa.

5. Entrevista

O candidato deve expressar seu interesse pelo tema, objetivos acadêmicos e contribuição esperada.

6. Currículo Lattes e Participação em Atividades Acadêmicas

Preferência por estudantes que tiveram participação anterior em projetos de pesquisa, eventos científicos, monitorias, entre outros.

7. Conhecimentos Técnicos Específicos (quando aplicável)

Avaliação de competências desejáveis como domínio de softwares, estatística, línguas estrangeiras ou técnicas laboratoriais.

8. Capacidade de Redação e Expressão Científica

Habilidade em comunicação escrita/verbal, avaliada por meio de texto curto.

9. Regularidade da Matrícula e Situação Acadêmica

O estudante deve estar regularmente matriculado e não estar em período de trancamento total.

10. Não Acúmulo Indevido de Bolsas

Atendimento às normas de fomento, especialmente quanto à proibição de acúmulo de bolsas (salvo em casos autorizados).

** Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

20. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

- 1. Para a bolsa de Iniciação Científica (estudante de graduação - dedicação parcial de 20 h semanais):** a referência adotada foi o valor vigente da bolsa de estágio de R\$1.060,00 (um mil e sessenta reais) oferecido pela ArcelorMittal Brasil vinculada ao Termo de Cooperação;
- 2. Para a bolsa de Apoio Técnico (técnico de laboratório - dedicação parcial de 4 h semanais):** a referência adotada foi o valor base (2024) de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) vigente da bolsa de Apoio Técnico do CNPq (nível 1D - técnico com nível médio completo);
- 3. Para a bolsa de Coordenador (docente doutor - dedicação parcial de 4 h semanais):** dada a ausência de bolsa equivalente em agências oficiais, adotou-se um valor considerando a faixa salarial de docente doutor com dedicação exclusiva (40 h/semana) de R\$ 9.900-20.530, a proporcionalidade de 4 h/semana (~10%) que equivale a faixa de R\$990-2.530, posto isso, o valor de



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

R\$1.920 (um mil e novecentos e vinte reais) foi selecionado por ser compatível ao praticado em projetos de extensão e inovação tecnológica que consideram o valor da hora (H/H) sem encargos de R\$ 120 (cento e vinte reais) para orientação, supervisão e coordenação técnica de projeto.

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

21. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ 239.100,00 (duzentos e trinta e nove mil e cem reais).

Os recursos serão provenientes de parceria externa com a ArcelorMittal Brasil e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros destinados à execução do projeto serão transferidos pela instituição financiadora do projeto na:

☐

Conta única da UFES e posteriormente à fundação de apoio;

☒

Diretamente na conta aberta pela fundação vinculada ao projeto.

22. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Em anexo no Lepisma.

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) QUE ATUARÃO NO PROJETO

Nome	Matrícula	Carga Horaria Mensal	Instituição de Origem	Concessão de Bolsa" (Sim/Não)
Yuri Nascimento Nariyoshi	2339586	16	UFES	Sim
Rodrigo Nunes Oss	3034684	16	UFES	Sim

Observação nº.01: Cada servidor docente e técnico administrativo que venha receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto, deverá assinar a Declaração de



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

percepção de remuneração limitada ao teto constitucional. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

Observação nº.02: O servidor técnico administrativo com previsão de atuar no projeto deverá assinar a Autorização para o Desempenho de Atividades, em adição à declaração referida acima. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

24. RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA	Carga Horaria Mensal	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	Concessão de Bolsa" (Sim/Não)
Aluno 1 a definir	Matrícula 1	80	UFES	Sim
Aluno 2 a definir	Matrícula 2	80	UFES	Sim
Aluno 3 a definir	Matrícula 3	80	UFES	Sim
Aluno 4 a definir	Matrícula 4	80	UFES	Sim
Aluno 5 a definir	Matrícula 5	80	UFES	Sim
Aluno 6 a definir	Matrícula 6	80	UFES	Sim

25. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

Não se aplica.

26. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

Não se aplica.

27. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades.

(Modelo da planilha detalhada está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>).

28. DOCUMENTOS ADICIONAIS



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)

DOCUMENTO
a) Planilha de receitas e despesas detalhada
b) Cronograma físico-financeiro
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável
n) Parecer do DIT/PRPPG, caso o projeto envolva pesquisa
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 4.535.242,80

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

* Modelos de declarações em anexo.

Em __/__/__

(Os campos abaixo se referem à assinatura dos docentes/servidores designados no Item 9, do presente projeto básico)

Coordenador(a)
Yuri Nascimento Nariyoshi

Fiscal
Taisa Shimosakai de Lira



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

(Assinatura digital via sistema Protocolo Web – Iepisma)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
YURI NASCIMENTO NARIYOSHI - SIAPE 2339586
Departamento de Engenharia Ambiental - DEA/CT
Em 03/07/2025 às 09:58

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1158521?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
TAISA SHIMOSAKAI DE LIRA - SIAPE 1756896
Departamento de Engenharia e Tecnologia - DET/CEUNES
Em 03/07/2025 às 11:45

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.ukf.ufes.br/arquivos-assinados/1158640?tipoArquivo=O>